



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI 0004337-76.2023.4.06.8001**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS ENCONTRADAS NO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 - DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.871.297/0001-42, estabelecida na Rua Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP: 60110-535, Fortaleza-CE. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Dyaloisio Araújo Fonteles, já qualificado nos autos deste processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fundamento nos arts. 57, § 1º, 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93 e na Despacho SJMG-Secad 1367 (0850701), acrescenta-se os serviços previstos na Planilha Novo cronograma/Orçamentária (0849569), de acordo com os esclarecimentos contidos nos Ofícios ids. (0780780), (0813071) e (0820720).

**§1º:** Por força das alterações promovidas, o valor do contrato será alterado de R\$ 865.121,02 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e dois centavos) para R\$1.081.422,20 (um milhão, oitenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

**§2º:** Com base na solicitação contida no item 3.1 do Termo de Referência id. 0785518 c/c a devolução de prazo prevista na Cláusula Primeira do Termo Aditivo id. 0826170, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo aditivo.

**§3º: Por força das alterações promovidas no parágrafo anterior, altera-se a Cláusula Dezoito do contrato, nos termos abaixo:**

**CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA:** Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, com término estimado para **25/10/2024**.

**§1º:** Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos, nos termos do item 10 do Termo de Referência;

a) Até 150 (noventa) dias, para a conclusão dos serviços, estando a **entrega da obra prevista para 17/09/2024**.

b) Até 10 (dez) dias, para o Recebimento Provisório;

c) Até 20 (vinte) dias, para o Recebimento Definitivo, contados da emissão do Recebimento Provisório;

d) Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos Cláusula Décima deste Contrato.

**§4º:** a contratada deverá apresentar complementação da garantia, na forma prevista no item 17.1.5 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: 339039-16 e do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES 214307).

**Parágrafo único:** Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

**Dyaloisio Araújo Fonteles**

## K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

---



Documento assinado eletronicamente por **Dyaloisio Araújo Fonteles, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/07/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0862202** e o código CRC **F082AFC7**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004337-76.2023.4.06.8001

0862202v2